



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – CAPES



### EDITAL PROEN 09/2018

#### Chamada pública para seleção de preceptores e residentes no âmbito do Programa de Residência Pedagógica na Universidade Federal do Cariri - UFCA

Em conformidade com PORTARIA GAB Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018 e o Edital Capes nº 06/2018, que disciplinam o Programa de Residência Pedagógica, a Pró-reitoria de Ensino – Proen, da Universidade Federal do Cariri – UFCA informa sobre a seleção de *residentes* e *preceptores*. A Residência Pedagógica é uma proposta do Governo Federal implementada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O programa é desenvolvido por Instituições de Ensino Superior (IES), por meio de seus cursos de licenciatura, em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica a ser desenvolvido na Universidade Federal do Cariri – UFCA, *preceptores* e *residentes* para atuar nas escolas da rede pública de educação da região do Cariri, a partir dos objetivos do programa e do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFCA.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.2. Das definições

- I. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada *escola-campo*.
- II. A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo

menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

- III. Na *escola-campo*, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado *preceptor*.
- IV. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.
- V. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

### 3. DA PREVISÃO DO NÚMERO DE VAGAS

#### 3.1. Para residentes

CURSO	VAGAS COM BOLSAS	VAGAS SEM BOLSAS (voluntários)	TOTAL
Filosofia	24	6	30
Música	24	6	30

#### 3.2. Para preceptor

CURSO	VAGAS COM BOLSAS	TOTAL
Filosofia	3	3
Música	3	3

### 4. DA NATUREZA DA BOLSA

#### 4.1. Serão dezoito (18) cotas de bolsas para o Projeto de Residência Pedagógica da UFCA.

- I. Para o Residente: discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- II. Para o Preceptor: professor da escola de educação básica que acompanhará os residentes na escola-campo, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 5.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Residente:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto (Filosofia ou Música);
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES (conforme este Edital);
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (O aluno deverá comprovar por meio de histórico escolar emitido pelo SIGAA);
- IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V. Firmar termo de compromisso;
- VI. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

#### 5.2. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de Preceptor:

- I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES (conforme este Edital);

- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso;

Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire (disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

### 6.1. Período, local, horário e procedimento para inscrições:

- I. As inscrições somente poderão ser feitas via *internet* e ocorrerão no período de 21 a 26 de junho de 2018, até às 23h59min do último dia.
- II. O(a) candidato(a) deverá enviar a ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível como *Anexo I* e *Anexo II* deste edital).
- III. Todos os documentos (na ordem apresentada no item 6.2) devidamente assinados devem ser enviados em formato PDF. Por meio do FORMS - UFCA no link: [https://forms.ufca.edu.br/search-form?id\\_formulario=1124](https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=1124).

### 6.2. Documentação obrigatória para a inscrição:

Para Residente:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia da carteira de identidade ou Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) );
- V. Cópia do certificado de reservista, para os homens;
- VI. Cópia do comprovante de endereço;
- VII. Curriculum Vitae (gerado pela plataforma Lattes) e cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).
- VIII. Carta de motivação, que deverá ser escrita de próprio punho e, de no máximo, uma lauda;
- IX. Cópia de comprovante de matrícula da UFCA no semestre em andamento;
- X. Cópia do histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA.

Para Preceptor:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
- II. Cópia da carteira de identidade ou Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- III. Cópia do CPF;

- IV. Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) );
- V. Cópia do certificado de reservista, para os homens;
- VI. Cópia do comprovante de endereço;
- VII. Curriculum Vitae (gerado pela plataforma Lattes) e cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).
- VIII. Carta de motivação, que deverá ser escrita de próprio punho e, de no máximo, uma lauda;
- IX. Termo de Compromisso com as atividades do subprojeto.

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

### 7.1. Primeira Etapa

- I. Análise da documentação obrigatória para a inscrição;
- II. Obediência às condições deste Edital.

### 7.2. Segunda Etapa

- I. Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos para a bolsa;
- II. Análise do *Curriculum Lattes*;
- III. Análise da *Carta de Motivação*.

## 8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	21 de junho de 2018
Período de Inscrição	21 a 26 de junho de 2018 (até às 23h59min do último dia)
Resultado da 1ª etapa	27 de junho de 2018
Resultado da 2ª etapa	29 de junho de 2018
Publicação do resultado final	29 de junho de 2018
Entrega da documentação complementar	2 e 3 de julho de 2018

## 9. CONTATO

Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica na UFCA

Professor Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira – [marcio.mattos@ufca.edu.br](mailto:marcio.mattos@ufca.edu.br)

Coordenação da Residência Pedagógica do subprojeto de Filosofia

Professora Dra. Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira – [camila.prado@ufca.edu.br](mailto:camila.prado@ufca.edu.br)

Coordenação da Residência Pedagógica do subprojeto de Música

Professora Dra. Maria Goretti Herculano Silva – [goretti.herculano@ufca.edu.br](mailto:goretti.herculano@ufca.edu.br)

## 10. DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a. Os candidatos classificados no limite do número de vagas serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação;
- b. Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação;
- c. Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades, a partir da aprovação do Projeto Institucional pela CAPES.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora do Programa Residência Pedagógica na UFCA.

Juazeiro do Norte, 21 de junho de 2018.

---

Prof. Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira  
Coordenador institucional do Programa Residência Pedagógica da UFCA  
[ORIGINAL ASSINADO]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – CAPES



### FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

#### Processo Seletivo para bolsa de RESIDENTE no Programa Residência Pedagógica da UFCA

\_\_\_\_\_, (Nome completo do pleiteante) residente à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a), sob nº \_\_\_\_\_, no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ (Filosofia / Música), efetuou inscrição no processo seletivo para bolsa de Residente no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – CAPES



### FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II

#### Processo Seletivo para PRECEPTOR no Programa Residência Pedagógica da UFCA

\_\_\_\_\_, (Nome completo do(a) pleiteante) residente à

\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro

\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail

\_\_\_\_\_, professor(a) regularmente lotado(a),

na Escola \_\_\_\_\_, Licenciado(a)

em \_\_\_\_\_, efetuou inscrição no processo seletivo

para bolsa de Preceptor no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)